



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA** Escola Superior de Comunicação,  
Administração e Turismo

## **ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO** **Ref.ª BI.IPB/Viv@vo-2/2017**

O Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto procedimento para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico intitulado: “Viv@vo: Viver na Casa da Avó”, com referência NORTE-01-0145-FEDER-023637, financiado pelo Programa Operacional Regional do Norte, Aviso 02/SAICT/2016, nos seguintes termos:

### **1. Área Científica**

Multimédia

### **2. Requisitos de admissão:**

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura em Multimédia ou área afim;
- b) Noções de *User Experience* (UX) e Usabilidade;
- c) Conhecimentos técnicos no registo audiovisual;
- d) Conhecimentos no domínio da captação e tratamento da imagem fotográfica;
- e) Conhecimento de *softwares* do *pack Adobe* (*Illustrator, Indesign, Photoshop, Première, Audacity*);
- f) Autonomia na criação de interfaces para *web* e *mobile*;
- g) Experiência no desenvolvimento de *websites* em *WordPress*;
- h) Conhecimentos de HTML5 e CSS3.

### **3. Condições de preferência**

- a) Bons conhecimentos de inglês;
- b) Espírito de iniciativa, capacidade criativa.

### **4. Plano de Trabalho**

No âmbito do projeto “Viv@vo”, desenvolvem-se um conjunto de tarefas enquadráveis nos audiovisuais e multimédia, que incluem desde a recolha de elementos audiovisuais, passando pela pós-produção e sua inclusão em *websites* e outros meios digitais, a concretizar de acordo com cronograma de desenvolvimento do projeto nas quais se incluem:

- a) Construção de material de comunicação;
- b) Implementação de *websites*;
- c) Capacidade de pré-produzir, produzir e pós-produzir imagem e som;
- d) Capacidade de construção de material de comunicação para suportes digitais;
- e) Implementação de estratégias do domínio do marketing digital.

### **5. Legislação e Regulamentação Aplicável**

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho, Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, republicado em anexo ao Regulamento nº 339/2015, de 17 de junho.

### **6. Local de Trabalho**

A atividade do bolseiro será desenvolvida na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), sita no *Campus* do Cruzeiro do Instituto Politécnico de Bragança em Mirandela, sob a orientação do Professor Carlos Casimiro Costa.

## 7. Duração da Bolsa

A duração é de 12 meses, com início previsto em 16 de outubro de 2017.

## 8. Valor do Subsídio de Manutenção Mensal

O subsídio mensal de manutenção será de acordo com o Anexo I do Regulamento nº 339/2015, de 17 de junho.

## 9. Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Parâmetros de avaliação/Peso relativo na pontuação	Peso relativo na avaliação final
Avaliação Curricular	60%
Entrevista	40%

Peso relativo na Pontuação da Avaliação Curricular	Peso relativo na Avaliação Final	Método de Avaliação
Formação Académica	40%	Avaliação curricular
Competências científicas/profissionais/adequação do <i>curriculum vitae</i> às tarefas previstas na bolsa	60%	Avaliação curricular + Carta de motivação

Todos os parâmetros serão valorados numa escala de zero a vinte valores.

## 10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Sónia Paula da Silva Nogueira – Subdiretora da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Carlos Casimiro Costa – Diretor do curso de Multimédia da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Aida Carvalho – Diretora do curso de Promoção Turística e Cultural da EsACT-IPB

## 11. Forma de divulgação/Notificação dos Resultados

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

## 12. Prazo de Candidatura e Forma de Apresentação das Candidaturas

A receção das candidaturas decorrerá de 21 de agosto a 1 de setembro de 2017.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente por correio eletrónico, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas e relevantes para o âmbito da bolsa;
- Carta de motivação;
- Cartas de recomendação (facultativo e no máximo duas);
- Certificado de cada habilitação académica com indicação da classificação final (no caso de a(o) candidata(o) não conseguir obter o(s) certificado(s) com esta discriminação até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-lo(s) por declaração da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, e em caso de decisão de concessão de bolsa enviar à EsACT-IPB, os certificados oficiais logo que deles disponha);
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes para a candidatura.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: [esact@ipb.pt](mailto:esact@ipb.pt). No assunto da mensagem deve obrigatoriamente ser incluída a seguinte referência:

“Bolsa BI.IPB/Viv@vo-2/2017”

As candidaturas só serão consideradas entregues após o envio de uma mensagem de confirmação da receção.